

Lei n.º 84/71

Dispõe sobre aquisição de terreno para construção do prédio para a Prefeitura Municipal de São José do Divino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, decretou e em Decreto Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, na Zona Urbana, desta Cidade, sede do Município, um terreno para construção do prédio da Prefeitura Municipal, local.

Art. 2.º Para atender às despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, o crédito especial necessário e anular parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
no, 1.º de Abril de 1971.

O Prefeito: Augusto Francisco de Souza